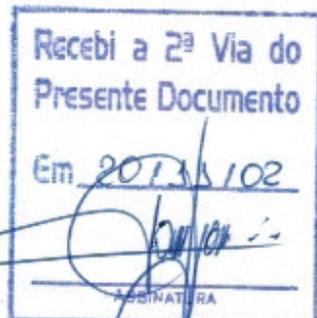




Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Guarita

### LEI N° 050/2002



**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALOIR JOSE LUKE**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais suplementares, para fins de Reforma da Escola Estadual "13 de Maio", conforme liberação de convênio firmado com Secretaria Estadual de Educação, Fundo Estadual de Educação - F.E.E, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) das despesas fixadas no Orçamento Programa do Município para o corrente Exercício, conforme determina a Lei N° 028/2001 de 17/12/2001, para atender as necessidades orçamentárias da Prefeitura Municipal.

**ART. 2°** - Servirão como recursos para atender aos créditos abertos por esta Lei, os constantes do Artigo 43° da Lei Federal N° 4.320/64 de 17/03/64.

**ART. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

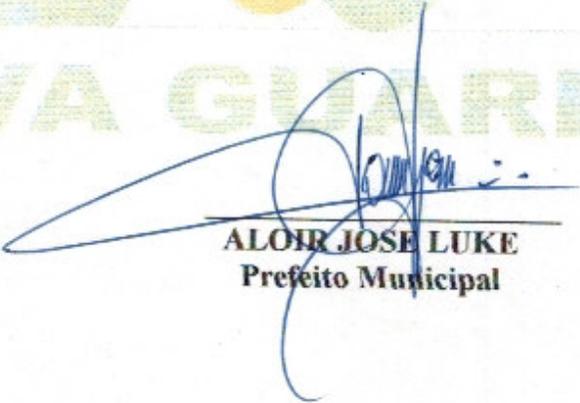
Gabinete do Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

**CUMPRA-SE.**



**ALOIR JOSE LUKE**  
Prefeito Municipal